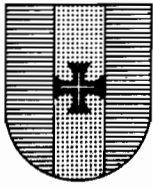


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 45

Quinta-feira, 22 de Março de 1990

S U M Á R I O

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 249/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 249/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regio-

nal do Equipamento Social (07), do capítulo 05, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da imortância de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Vice-Presidente do Governo e Coördenação Económica e Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 89.12.29.

O Vice-Presidente do Governo e Coördenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Clas. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cod.	Alin.				
07	05	00	00	07			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
				07.01			Direcção Regional de Estradas		
				04			Aquisição de bens de capital		
					A	8.05.0	Investimentos		
					E	8.05.0	Construções diversas		
							Recarga de pavimentos em EERR		500
							Outros	500	
							TOTAL	500	500

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00	
	1.ª Série » ...	2 000\$00	»	1 000\$00	
	2.ª Série » ...	2 000\$00	»	1 000\$00	
	3.ª Série » ...	2 000\$00	»	1 000\$00	
	4.ª Série » ...	2 000\$00	»	1 000\$00	
	Duas Séries » ...	4 000\$00	»	2 000\$00	
Três Séries » ...	6 000\$00	»	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					